



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Indicação  <b>Nº. 003/2023</b>  <b>1ª via</b>
	AUTOR: VEREADOR DILEMARIO ALENCAR - PODEMOS	

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA**

**Mensagem Nº 39/2023 (PROPOSIÇÃO Nº 17/2023 - PROCESSO Nº 42458/2023)**

**“Emenda Impositiva que altera no Projeto de Lei Substitutivo ao PL Nº 258/2023 - PROCESSO Nº 35537/2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2024””.**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, §§ 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 039/2023 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2024, em análise.

**Art. 1º** Modifica no Projeto de Lei Substitutivo 17/2023 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2024” – MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº. 039/2023, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão	11- Sec. Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.
Unidade Orçamentária	602- Fundo Municipal de Direito da Criança
Função Programa de Trabalho	08 – Assistência Social 243- Assistência a Criança e ao Adolescente
Ação	2066 – Apoio aos Direitos da Criança e do Adolescente
Natureza da Despesa	3.3.50.00 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Valor	R\$ 200.000,00
Fonte	015000000000
<b>DESCRIÇÃO</b>	Aquisição de veículo utilitário – Associação Matogrossense de Pesquisa e Apoio a Adoção - AMPARA.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310038003000340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Indicação  Nº. 003/2023  1ª via
	AUTOR: VEREADOR DILEMARIO ALENCAR - PODEMOS	

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro abaixo:

Órgão	02- Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101- Secretaria Municipal de Governo
Programa de Trabalho	04.122.0014
Ação	8005 - Provisão para Emenda Parlamentar
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor	R\$ 200.000,00
Fonte	015000000000

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 20 de Outubro de 2023.

**DILEMARIO ALENCAR**  
Vereador – PODEMOS

### JUSTIFICATIVA

A AMPARA é uma instituição não governamental sem fins econômicos, cujo objetivo é promover ações, programas, projetos e serviços com foco na implementação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária/2006, documento este oriundo do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990);

Conhecedor que essa associação tem uma capilaridade de atendimento e demanda histórica nos 142 municípios deste Estado e por depender de recursos humanos e financeiros não tem conseguido nestes últimos anos contribuir na qualificação e na implementação dos serviços: Adoção, Famílias, Casa Lar, República e Família Acolhedora, frente ao aumento das demandas de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade sócio-histórica, econômica e política.

Posto isto, peço o apoio de meus pares na aprovação da emenda acima que atende aos anseios da baixada cuiabana.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2023.

**DILEMARIO ALENCAR**  
Vereador – PODEMOS



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310038003000340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

